



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 98 - DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de  
Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com limpeza, pintura e adaptações nos Laboratórios do Centro Tecnológico, conforme especificações contidas no Processo nº 07080-A.

Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

  
Prof. Dr. ALOYSTO DA COSTA CHAVES  
REITOR

Presidente do Conselho Universitário.

ACC/Eps.